



Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2014/2015

A **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na COREME-HUGV, Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010, Manaus-AM, no horário das 09:00 as 16:00 horas, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS BÁSICAS de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Geral	02 anos	01	HUGV	Recredenciado	7
Clínica Médica	02 anos	08	HUGV	Recredenciado	2
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	03	HUGV	Recredenciado	0
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	07	HUGV	Recredenciado	0
Pediatria	02 anos	05	HUGV	Recredenciado	0

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório.

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03 anos	04	HUGV	Recredenciado	0
Dermatologia	03 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Neurocirurgia	05 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Neurologia	03 anos	02	HUGV	Credenciado	0
Oftalmologia	03 anos	02	HUGV	Credenciamento Provisório	0
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	04	HUGV	Recredenciado	0
Otorrinolaringologia	03 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Patologia	03 anos	02	HUGV	Recredenciado	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 anos	02	HUGV	Recredenciado	0
Cirurgia Vasculard	02 anos	01	HUGV	Recredenciado	0
Urologia	03 anos	01	HUGV	Recredenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.



PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cardiologia	02 anos	04	HUGV	Recredenciado	0
Nefrologia	02 anos	03	HUGV	Recredenciado	0
Reumatologia	02 anos	02	HUGV	Recredenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Ecocardiografia	01 ano	01	HUGV	Recredenciado	0

***Cumpridos 02 anos em PRM de Cardiologia credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, INFECTOLOGIA e NEUROLOGIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Medicina Intensiva	02 anos	02	HUGV	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de Anestesiologia, Neurologia, Infectologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas por PRM	Instituição	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	02 anos	02	HUGV	Credenciamento Provisório	0
Neonatologia	02 anos	05	HUGV	Credenciamento Provisório	0

***Cumpridos o PRM de Pediatria credenciado pela CNRM.

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1- As inscrições deverão ser efetuadas no horário das **9h às 12h e 14h às 16h (em dias úteis)**, na sala da COREME do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), situado à Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010 – Manaus-AM, FONE/FAX: (92) 3305-4708, 8412-3458 (Claro) e 8143-7978 (Tim) **no período 06/10/2014 a 31/10/2014**.

Também poderão ser realizadas inscrições presenciais por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, a ser retirado, no endereço eletrônico www.netium.com.br/cermam, o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e no endereço: Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218,



Centro – CEP: 69.020-010 – Manaus-AM, até as 16h do último dia de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga em nome da Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas, CNPJ: 04.626.382/0001-14, **Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 2905-X - **C/C** nº 53510-9 e prazo indicado.

Serão permitidas inscrições mediante procuração (com firma reconhecida em cartório) na qual conste a opção do candidato ou através de Correio (SEDEX, podendo ser usado um único envelope para vários candidatos), com datas de postagem limite (31/10/2014). Os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o endereço:

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUGV

Hospital Universitário Getúlio Vargas

Rua Santos Dumont, Edifício Luiza Melo, 3º andar, nº 218, Centro – CEP: 69.020-010

Manaus – Amazonas

2. **Para se inscrever**, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado. Preste atenção para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citado:

- 2.1 – cópia legível do documento de identificação (RG);
 - 2.2 – cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título de Eleitor;
 - 2.3 - endereço, e-mail, telefone e Instituição da graduação;
 - 2.4 – 02 fotos 3x4;
 - 2.5 - comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da Instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início do programa de Residência Médica;
 - 2.6 - no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 2.7 – comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano e com o número do Parecer do credenciamento pela CNRM, para os programas que exigem pré-requisitos;
 - 2.8 - comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3 - As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4 - Candidato Estrangeiro ou Brasileiro graduado no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2, além das seguintes exigências:

- 4.1 - cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.
- 4.2 - cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

5. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;



7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
11. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.netium.com.br/cermam.
12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após o término das inscrições**.

III – DA SELEÇÃO:

A seleção obedecerá à Resolução Nº 003/2011 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e argüição do currículo**.

13. Os candidatos aos PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, conforme se segue:

- a. Exame teórico, teste de múltipla escolha, com peso 90% + análise e/ou argüição de currículo 10%*.

** Etapa eliminatória.*

13.1 DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9,0

13.2 - DATA: 30/11/2014 (domingo)

13.3 - LOCAL: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Universidade Federal do Amazonas - UFAM

13.4 - HORÁRIO: início: 8h / término: 12h.

13.5 - Para as especialidades com acesso direto, a prova será com duração de 4 (quatro) horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

13.6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 1,0

13.6.1- Os candidatos habilitados na(s) fase(s) precedentes deverão entregar cópia do seu currículo, conforme o local expresso no site.

13.6.2 – Serão selecionados para argüição e análise de curriculum os candidatos que obtiverem 50% de acerto das questões.

13.6.3- Após divulgação do resultado final da prova escrita, por ordem de classificação.



13.6.4 - A análise do currículo será realizada pela banca avaliadora da Instituição, com valor máximo de 10% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Item	Critérios	Valor Máximo
I	PRODUÇÃO INTELECTUAL	
1	Trabalhos apresentados e/ ou publicados em periódicos indexados. (0,5 por trabalho – máximo de 4)	2
2	Participação em projetos de pesquisa e/ ou extensão. (0,5 por projeto – máximo de 04)	2
3	Monitoria de disciplina remunerada ou voluntária (1,0 por monitoria – máximo de 02)	2
II	ATIVIDADES ACADÊMICAS	
1	Coeficiente de Rendimento Acumulado De 9,0 a 10,0 = 2,0 De 8,0 a 8,9 = 1,5 De 7,0 a 7,9 = 1,0 De 6,0 a 6,9 = 0,5	2
2	Participação em congresso, seminários (com carga mínima de 10 horas), simpósios e jornadas. (0,1 por participação – no máximo 10 eventos)	1
II	ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	
1	Estágio em serviços de saúde vinculados a Escolas Médicas com carga horária mínima de 200 horas. (0,2 por estágio – no máximo 05)	1
	TOTAL	10

13.6.5 - As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

14. - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

14.1 – Candidato que participou/participa do PROVAB deverá informar até o dia 10/12/2014.

15. Para as especialidades com pré-requisitos: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

16. – Conforme exigência detalhada no Edital o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

17. - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início;



17.1 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato;

17.2 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

18. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no sítio eletrônico www.netium.com.br/cermam, após o encerramento da prova.

19. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME/HUGV a partir do dia 30/11/2014, bem como será divulgado no sítio eletrônico www.netium.com.br/cermam.

19.1 - Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e protocolado na sala da secretaria da COREME no Hospital Universitário Getúlio Vargas até às 13 horas do dia 01/12/2014;

20. Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva) por área de opção e pelo número de inscrição, no site www.netium.com.br/cermam e, também nos quadros de avisos da COREME no HUGV;

21. Observações:

- A. Após o início das provas, primeira etapa, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- B. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta). Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus, bermudas ou bonés, também não será permitido o porte de arma;
- C. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- D. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos que porventura sejam esquecidos na sala de exame;
- E. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para o início das provas;
- F. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- G. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- H. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;



- I. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;
- J. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- K. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante da inscrição.
- L. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, está não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- M. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- N. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata na sala de prova.

IV - DOS RESULTADOS

22. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10
23. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - A. maior nota da prova escrita (objetiva);
 - B. maior idade.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

24. DATA: 15/12/2014 (segunda-feira) até às 17h.
25. Admitir-se-á recursos da análise e argüição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da Instituição organizadora do processo seletivo até 12/12/2014.
26. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por área de opção e por nº de inscrição) será divulgado no site: www.netium.com.br/cermam e no quadro de avisos da COREME do Hospital Universitário Getúlio Vargas no dia 15/12/2014 até as 17h. Não será informado por telefone.

VI – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

27. DATA: 07 e 08/01/2015 (quarta e quinta-feira)
28. LOCAL: COREME/HUGV
29. HORÁRIO: 09:00 as 16:00 horas.
30. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
 - 30.1- Ficha de cadastro devidamente preenchida;



- 30.2- 2 foto(s) 3X4 recente e colorida;
- 30.3 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas;
- 30.4- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 30 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de ser desclassificado;
- 30.5- O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de **cópia** autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- 30.6- cópia do CIC e comprovante de regularização; <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 30.7- cópia do R.G. (Cédula de Identidade);
- 30.8- cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- 30.9- Grupo sanguíneo e fator RH;
- 30.10 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 30.11- Comprovante de inscrição no INSS
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
- 30.12- Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e parecer da Conjur do MEC:
31. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração formal com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item VI.
32. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em Medicina em Instituição Estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil e cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidada em Instituição competente no Brasil.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

33. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.
34. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondam as bolsas oferecidas.
35. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.
36. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 12/01/2015 (fixados no quadro de avisos da COREME/HUGV ou via internet no site www.netium.com.br/cermam), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.



A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

37. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa (01/03/2015).

38. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2015, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias, após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

39. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica recebido.

40. O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do programa de Residência Médica no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2015), será considerado desistente e **automaticamente** eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

41. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, qualquer edital ou Informes complementar que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

43. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	06/10/2014 a 31/10/2014
Data da prova – 1ª Etapa	30/11/2014
Divulgação do gabarito	30/11/2014 – até 12 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova (24 horas após a divulgação do gabarito)	24h (vinte e quatro horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	04/12/2014
Data da prova – 2ª Etapa	09 e 10/12/2014
Resultado da 2ª Etapa	11/12/2014
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa)
Resultado final	15/12/2014
Matrícula	07 e 08/01/2015
Início das atividades	01/03/2015

Manaus, 08 de setembro de 2014.

Dr. Vanderson Antônio Barboza de Araújo
Coordenador da COREME/HUGV